

# Boletim de Serviço

#### Comissão responsável pela elaboração, impressão, publicação e distribuição:

Cristine Stella Thomas Natasha Finoketti Malicheski Iara Elisabeth Schneider

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Ano II – Nº 9 – SETEMBRO/2012

Publicado em 15 de outubro de 2012.



Aloizio Mercandante Ministro da Educação Marco Antonio de Oliveira Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

#### Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Augusto Massashi Horiguti

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Sérgio Wortmann

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Alan Carlos Bueno Da Rocha

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

#### Paulo Roberto Sangoi

Diretor-Geral do Campus Porto Alegre

Renato Pereira Monteiro

Diretor de Administração e Planejamento

Cláudio Vinicius da Silva Farias

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Júlio Xandro Heck

Diretor de Ensino

Cibele Schwanke

Diretora de Extensão

**Clarice Monteiro Escott** 

Diretora de Pesquisa e Inovação

Sônia Beatriz Silveira Alves

Diretora de Gestão de Pessoas



# **SUMÁRIO**

Editais	4
Portarias	42
Propostas e Concessões de Diárias	53
Licenças	58
Férias	59



#### **EDITAIS**

#### EDITAL Nº 60, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

# HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, e de acordo com o disposto na Lei 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14 de fevereiro de 2011, publicada no DOU em 15 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto, na área abaixo relacionada, realizado na forma do Edital nº. 57/2012, de 16/07/2012, publicado no Diário Oficial da União de 17/07/2012.

Administração Geral, Gestão Comercial, Marketing, Compras e Logística.

Classificação	Candidato	Nota final
1	Caroline da Costa Duschitz	71,0
2	Gustavo Meneghetti de Carvalho	70,0
3	Carla Holierweger	70,0
4	Janos Job	64,3*
5	Marília Vieira	63,0*
6	Karla Copetti Didonet	62,7*
7	Cyro Gudolle Sobrogi	61,3*
8	Marlene Bieger	61,0*
9	Carina Goulart da Silva	53,0*
10	Valéria Karina da Rosa	51,0*
11	Idelsonso Dias Bernardi Filho	42,7*
12	Rossana Veiga do Canto	42,0*
13	Fabrício Gernhardt	40,7*
14	Indira Mattos Alves	39,0*
15	Caroline Lima de Almeida Costa	36,7*
16	Sara Raquel Walter Quinhones	36,3*
17	Vinicius Chagas Nunes	25,0*
18	Raquel Amsberg de Almeida	24,0*
19	Clovis Weigert	06,0*

<sup>\*</sup>Desclassificado



Diretoria de Gestão de Pessoas. IFRS - Câmpus Porto Alegre

#### JÚLIO XANDRO HECK\*

Diretor-Geral em Exercício IFRS – Câmpus Porto Alegre

#### EDITAL 61, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

# NAAc – NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2012/2

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO o período de inscrições para o Programa de Benefícios da Assistência Estudantil, segundo os termos deste Edital, em conformidade com o Decreto Presidencial nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, para o segundo semestre de 2012, ficando a responsabilidade pelo cadastramento, recadastramento e acompanhamento dos beneficiários a cargo do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc) deste Câmpus:

#### 1 DO PÚBLICO-ALVO

- **1.1** O presente edital destina-se a atender os estudantes matriculados nos cursos regulares e presenciais, técnicos e superiores, do Câmpus Porto Alegre e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica que comprometam a sua condição de permanência e êxito nas atividades acadêmicas do semestre letivo;
- **1.2** Não serão concedidos quaisquer benefícios a estudantes que já possuam curso de nível superior completo.

# 2 DOS PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO

- **2.1** O estudante que desejar participar do processo seletivo para a concessão dos benefícios deverá inscrever-se no NAAc do Câmpus Porto Alegre, no período de **10 a 19 de setembro de 2012.**
- **2.2** O NAAc atende em dois endereços:
- I Rua Coronel Vicente, 281, 5° andar e fica aberto ao público:

segunda, quarta, quinta e sexta-feira, das 10h às 20h; e, terça-feira, das 12h às 18h.

II - Rua Ramiro Barcelos, 2777, sala 215 e fica aberto ao público:

terça-feira, das 9h às 14h.



#### **2.3** Há duas modalidades de inscrição:

- 2.3.1. Estudante **não contemplado** com os benefícios acima listados em 2012/1: entregar a documentação completa, conforme **Anexo I**;
- 2.3.2. Estudante **contemplado** com os benefícios da Assistência Estudantil de Auxílio Transporte, Auxílio Moradia, Auxílio Creche, Auxílio Material de Ensino ou Bolsa Permanência no semestre 2012/1 deverá entregar apenas a documentação complementar, conforme **Anexo II**;
- **2.4** Para inscrever-se o estudante deverá trazer os Formulários devidamente preenchidos, a Carta de Apresentação e os demais documentos, conforme os Anexos I e II desse Edital. Não serão aceitas inscrições caso o estudante não apresente a documentação básica requerida; e
- **2.5** Caso haja inconsistência nas informações prestadas, o estudante poderá ser convocado pela equipe técnica para prestar esclarecimentos.

#### 3 DOS BENEFÍCIOS

#### 3.1 Bolsa Permanência

- 3.1.1 Auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para desempenhar atividades nos setores do Câmpus Porto Alegre;
- 3.1.2 Requisitos mínimos:
- I preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;
- II estar matriculado em curso regular e presencial no Câmpus Porto Alegre (conforme disposto no item 1.1) e apresentar freqüência regimental;
- III não ter vínculo empregatício, receber outra modalidade de bolsa ou realizar estágio remunerado (excetuam-se os benefícios concedidos aos estudantes do PROEJA); e
- IV ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais para desempenhar atividades em setores do Câmpus Porto Alegre.
- 3.1.3 Este benefício será concedido por um período de três (03) meses.

#### 3.2 Auxílio Moradia

- 3.2.1 Auxílio financeiro mensal no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme comprovação dos gastos com moradia;
- 3.2.2 Requisitos mínimos:
- I ser oriundo de família que resida no interior do Rio Grande do Sul ou em outros estados (excetuam-se os moradores de Porto Alegre e da região metropolitana) e que tenha se deslocado para estudar no Câmpus Porto Alegre;
- II preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;
- III estar matriculado em curso regular no IFRS (conforme disposto no item 1.1) e apresentar freqüência regimental; e
- IV apresentar comprovante de local e valor gasto com moradia.
- 3.2.3 Este benefício será concedido, a contar da data de início das aulas no semestre em que for beneficiado, pelo tempo de integralização do curso que o beneficiário estiver cursando no

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Câmpus* Porto Alegre Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90030-040 – <u>www.poa.ifrs.edu.br</u>



Câmpus Porto Alegre. O tempo de integralização é contado a partir da data de ingresso no Câmpus Porto Alegre.

- 3.2.4 Para que o benefício não seja interrompido, o estudante deverá apresentar, **até o dia 10 de cada mês**, a comprovação de pagamento da moradia. Em caso de alteração do local de moradia, o NAAc deverá ser informado imediatamente;
- 3.2.5 O não cumprimento das orientações quanto à comprovação de pagamento da moradia acarretará no não recebimento do benefício no mês subsequente; e
- 3.2.6 Não será concedida esta modalidade de benefício para estudantes que residem em Porto Alegre e/ou na região Metropolitana (conforme item 9.11).

#### 3.3 Auxílio Creche

- 3.3.1 Auxílio financeiro no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) para estudantes que tenham filhos em idade pré-escolar (seis anos incompletos);
- 3.3.2 Requisitos mínimos:
- I preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;
- II ter filho(s) ou criança sob sua tutela legal com até seis anos de idade incompletos; e
- III estar regularmente matriculado em curso no Câmpus Porto Alegre (conforme disposto no item 1.1) e apresentar freqüência regimental.
- IV apresentar comprovante de gasto com creche ou cuidadores.
- 3.3.3 Caso ambos pais sejam estudantes do IFRS Câmpus Porto Alegre, apenas um deles poderá receber o benefício pelo mesmo filho;
- 3.3.4 Serão avaliadas as solicitações de até dois benefícios de auxílio creche por grupo familiar, podendo o solicitante ser contemplado com apenas um benefício, conforme disponibilidade orçamentário-financeira;
- 3.3.5 Este benefício será concedido por um período de cinco (5) meses, a contar da data de início das aulas no segundo semestre letivo; e
- 3.3.6 Quando a criança para qual foi concedido o benefício completar seis anos, o benefício será automaticamente cancelado, sem possibilidade de recurso ou renovação do mesmo.
- 3.3.7 O não cumprimento das orientações quanto à comprovação de gastos com creche ou cuidadores acarretará no não recebimento do benefício no mês subsequente.

#### 3.4 Auxílio Transporte

- 3.4.1 Auxílio financeiro no valor de R\$ 71,25 para moradores de Porto Alegre e R\$ 142,50 para moradores da região metropolitana, que visa a contribuir com parte das despesas de deslocamento do aluno para atividades acadêmicas regulares.
- 3.4.2 Requisitos mínimos:
- I preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;
- II estar regularmente matriculado em curso do Câmpus Porto Alegre (conforme disposto no item 1.1) e apresentar freqüência regimental;
- III ser morador de Porto Alegre ou Região metropolitana e comprovar a necessidade de utilização de transporte coletivo para frequentar as aulas no Câmpus Porto Alegre.
- 3.4.3 Este benefício será concedido por um período de cinco (5) meses, a contar da data de início das aulas no segundo semestre letivo; e



3.4.4 Não será concedida essa modalidade de benefício para pessoas com mais de sessenta e cinco (65) anos, conforme Art. 39 do Estatuto do Idoso e para beneficiários de programas de isenção de pagamento de passagens.

#### 3.5 Auxílio Material de Ensino

- 3.5.1 Auxílio financeiro semestral no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte) para custear parte das despesas dos alunos com material de ensino;
- 3.5.2 Esta modalidade de benefícios será concedida uma única vez no semestre;
- 3.5.3 Requisitos mínimos:
- I preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;
- II estar regularmente matriculado em curso do Câmpus Porto Alegre (conforme disposto no item 1.1); e,
- III se beneficiário de Auxílio Material de Ensino no Edital 33/2011 ou no Edital 10/2012, ter prestado contas dos gastos com material de ensino.
- 3.5.4 Critérios de utilização do auxílio:
- I No momento da assinatura do Termo de Compromisso no NAAc, solicitar a lista de materiais que compõem o *kit* pedagógico do seu curso, também disponível no endereço www.poa.ifrs.edu.br
- II O pagamento será realizado no mês subseqüente à divulgação do deferimento do auxílio e da assinatura do termo de compromisso no NAAc;
- III A prestação de contas deverá ser feita **até 14 de novembro de 2012**, através da apresentação de notas fiscais de compra do material no valor mínimo de R\$120,00, que deverá corresponder aos itens relacionados no kit de material de ensino, em formulário disponível na página do Câmpus; e
- IV O não cumprimento das orientações quanto à prestação de contas e/ou gastos com materiais acarretará na impossibilidade de requerer o benefício novamente.

# 4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **4.1** O processo seletivo será composto por análise documental;
- **4.2** Caso restarem dúvidas à equipe do NAAc, também poderão ser realizadas entrevistas e visitas domiciliares; e
- **4.3** Preenchidos os requisitos estabelecidos neste Edital e mediante disponibilidade orçamentário-financeira, o aluno será beneficiado.

# 5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **5.1** Os resultados serão divulgados no seguinte local e período:
- a) em frente ao NAAc, Rua Coronel Vicente, n° 281, 5° andar, e também no site www.poa.ifrs.edu.br, a partir das 14h do dia 08 de outubro de 2012;
- **5.2** Os resultados serão divulgados através do número de matrícula e do número do protocolo de entrega da documentação.



#### 6 DOS RECURSOS

- **6.1** O estudante tem um (01) dia útil da divulgação do resultado para interpor recurso junto ao NAAc. Os recursos serão avaliados no prazo de um (01) dia útil;
- **6.2** Para entrar com recurso, o estudante precisa apresentar carta de próprio punho ao NAAc, constando de argumentação para a re-consideração da solicitação e, caso haja agravante ocorrido no período de análise, anexar nova documentação comprobatória. Não serão consideradas documentações com data anterior à solicitação do benefício; e
- **6.3** Não caberá recurso com a finalidade de complementar a documentação.
- **6.4** O resultado dos recursos será divulgado no mural em frente ao NAAc, conforme cronograma (Item 8).

# 7 DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

- 7.1 Todos os benefícios poderão ser cancelados, a qualquer tempo, nos casos em que:
- I o estudante não apresentar frequência e desempenho escolar satisfatórios nos semestres em que foi beneficiário (conforme item 9.7);
- II o estudante não apresentar justificativa para infrequência nas aulas;
- III o estudante não atender a repetidas solicitações do NAAc;
- IV forem verificadas inveracidades ou omissões de informações no preenchimento do Formulário Sociodemográfico, bem como na documentação apresentada;
- V não apresentar as documentações comprobatórias de gastos, nos casos em que o benefício exija; e
- VI ocorrerem ausências injustificadas nas atividades da Bolsa Permanência por cinco dias consecutivos ou oito dias intercalados, no período de um semestre.

#### 8 CRONOGRAMA

Inscrições	10 a 19 de setembro de 2012
Divulgação do Resultado Preliminar	08 de outubro de 2012
Período de Recurso	09 de outubro de 2012
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	10 de outubro de 2012
Entrevistas Bolsa Permanência	15 e 16 de outubro de 2012
	(conforme agendado pelo
	NAAc)
Assinatura do Termo de Compromisso	17 e 18 de outubro de 2012
	(conforme agendado pelo
	NAAc)
Início das atividades da Bolsa Permanência	22 de outubro de 2012
Prestação de contas Auxílio Material de Ensino	Até 14 de novembro

# 9 OBSERVAÇÕES FINAIS



- **9.1** A concessão dos benefícios se dará mediante avaliação da situação de vulnerabilidade socioeconômica e disponibilidade orçamentário-financeira;
- **9.2** O estudante terá acesso aos programas de assistência estudantil somente após a assinatura do **Termo de Compromisso**. A assinatura do Termo de Compromisso é requisito obrigatório para a concessão do benefício, podendo o mesmo ser cancelado caso não haja sua apresentação nas datas estipuladas no item 8 deste edital;
- **9.3** Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao NAAc;
- **9.4** Em decorrência da greve dos servidores e aprovação do calendário das aulas para além do ano de 2012, o aluno terá garantido o pagamento dos benefícios, no qual for beneficiário, até o final do semestre letivo que se dará em 26 de janeiro de 2013;
- **9.5** A qualquer tempo o NAAc poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos. O não comparecimento injustificado ou a não apresentação dos referidos documentos no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da concessão do benefício sem prévio aviso e sem direito a recurso;
- **9.6** O estudante beneficiado com a Bolsa Permanência através deste edital automaticamente receberá o Auxílio Transporte, caso comprove necessidade (conforme item 3.4.2, III);
- **9.7** Compreende-se por freqüência satisfatória a não reprovação por infreqüência em nenhuma das disciplinas em que o estudante esteve matriculado no semestre e por desempenho escolar satisfatório compreende-se a não reprovação com conceito D em mais de 50% das disciplinas cursadas no semestre;
- **9.8** Considerar-se-á grupo familiar (para a entrega de documentação) o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia e/ou que vivem com a renda bruta mensal familiar;
- **9.9** Caso o estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;
- **9.10** Caso o estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente;
- **9.11** Os municípios que compõem a região Metropolitana de Porto Alegre são: Alvorada, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Estância Velha, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Porto Alegre, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Viamão, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Glorinha, Nova Hartz, Ivoti, Parobé, Portão, Triunfo, Charqueadas, Araricá, Nova Santa Rita, Montenegro, Taquara, São Jerônimo, Arroio dos Ratos, Santo Antônio da Patrulha, Capela de Santana e Rolante, conforme o IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (<a href="www.ibge.gov.br">www.ibge.gov.br</a>); e
- **9.12** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Direção Geral, respeitadas as leis referentes à Assistência Estudantil e às normas do IFRS Câmpus Porto Alegre.

NAAC - Núcleo de Acompanhamento Acadêmico.

# JÚLIO XANDRO HECK\*

Diretor-Geral em Exercício IFRS – Câmpus Porto Alegre



#### ANEXO I – EDITAL 61/2012

# RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ESTUDANTES <u>NÃO CONTEMPLADOS</u> NO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EM 2012/1

A documentação deverá ser entregue ao Núcleo de Acompanhamento Acadêmico no ato da inscrição na seleção para os benefícios 2012/1. Não serão aceitas inscrições caso toda a documentação solicitada não seja apresentada e também não serão aceitas entregas posteriores de documentação complementar.

Poderão ser solicitadas novas documentações comprobatórias, caso a equipe do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico avalie ser necessário.

A documentação será dividida em dois blocos:

- 1 Documentação Básica: deve ser entregue por todos os solicitantes, independentemente dos benefícios solicitados; e
- **2** Documentação Complementar: deve ser entregue conforme o benefício solicitado (haverá diferentes documentos conforme o benefício solicitado).

#### 1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- I Ficha de Inscrição (Anexo III desse edital);
- II Formulário Sociodemográfico (Anexo IV desse edital);
- III **Carta de Apresentação**, que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida e situação familiar;
- IV 01 (uma) Foto 3X4;
- V Atestado de matrícula e histórico escolar;
- VI Cópia simples (não precisa ser autenticada em cartório) da **Carteira de Identidade** (frente e verso) do estudante e dos demais membros da família ou outro documento que possua o efeito de identidade, como: documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);
- VII Cópia simples (não precisa ser autenticada em cartório) do **Cadastro de Pessoa Física - CPF** de todos os membros que possuem renda na família;
- VIII Cópia simples (não precisa ser autenticada em cartório) **Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS** do estudante e de todos os membros da família, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco:
- IX Se estagiário ou bolsista: apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento.
- X Cópia completa da **Declaração de Imposto de Renda** do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal).
- XI Cópia do Cartão Bancário com o nº de Conta Corrente individual no nome do aluno (não serão aceitas contas poupança ou salário);



- XII Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme adequação nas condições abaixo:
- Para trabalhadores assalariados: comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (contracheque, recibo ou similar);
- Para trabalhadores autônomos: <u>se autônomo com contribuição ao INSS</u>: registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios, conforme formulário padrão; <u>se autônomo sem contribuição ao INSS</u>: declaração (conforme Anexo V), de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;
- Para aposentados ou pensionistas: comprovante de proventos da Previdência Social:
- **Para desempregados:** Comprovante ou declaração de desemprego (conforme Anexo VI) e fotocópia da carteira de trabalho onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco. Para os casos de recebimento de **Seguro Desemprego**, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas; e
- Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados): Cópia da última Declaração de imposto de Renda da Pessoa Jurídica Devida completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de impostos retidos na fonte devida DIRF; contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio; se imóvel próprio: IPTU 2010 do imóvel da empresa/comércio e condomínio (se houver); se imóvel alugado: IPTU 2010 do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento, inclusive do condomínio (se houver);
- Agricultor: declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas); ou
- Outros rendimentos: aluguel, pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Bolsa Família, apresentar documento correspondente.
- XIII Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar certidão de óbito;
- XIV No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;
- XV- **Comprovante de despesa com saúde** (atestados e/ou cópia de receitas) em caso de pessoas em tratamento de saúde na família;
- XVI **Comprovantes de despesas fixas** (água, luz, telefone fixo e móvel, educação, plano de saúde);
- XVII **Comprovantes de residência** da família e do estudante. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante; e

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Câmpus* Porto Alegre Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90030-040 – <u>www.poa.ifrs.edu.br</u>



XVIII - Comprovantes de pagamento de aluguel ou financiamento da casa própria do aluno e da família.

# 2 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

# 2.1 PARA AUXÍLIO CRECHE

- I Certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s) menores de 6 (seis) anos; e
- II Termo de Responsabilidade de Guarda ou tutela da(s) criança(s) em caso de separação e/ou adoção.

#### 2.2 PARA AUXÍLIO MORADIA

- I Cópia do Contrato de Locação; ou
- II Declaração de local e gastos com moradia (conforme Anexo VII).

#### **ATENÇÃO**

Todos os documentos deverão ser apresentados na versão original e fotocópia para conferência no momento da entrega. As fotocópias não serão devolvidas aos candidatos.

Maiores informações através do telefone: (51) 3930-6024



#### ANEXO II - EDITAL 61/2012

# RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ESTUDANTES <u>CONTEMPLADOS</u> NO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EM 2012/1

A documentação deverá ser entregue ao Núcleo de Acompanhamento Acadêmico no ato da inscrição na seleção para os benefícios 2012/1. Não serão aceitas inscrições caso toda a documentação solicitada não seja apresentada e também não serão aceitas entregas posteriores de documentação complementar.

Poderão ser solicitadas novas documentações comprobatórias, caso a equipe do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico avalie ser necessário.

#### **DOCUMENTOS:**

- I Ficha de Inscrição (Anexo III desse edital);
- II Formulário Sociodemográfico (Anexo IV desse edital);
- III **Carta de Apresentação**, que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida e situação familiar;
- IV Atestado de matrícula;
- V Histórico escolar:
- VI Cópia simples (não precisa ser autenticada em cartório) **Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS** do estudante e de todos os membros da família, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco:
- VII Se estagiário ou bolsista: apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento.
- VIII Cópia completa da **Declaração de Imposto de Renda** do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal);
- IX **Cópia do Cartão Bancário com o nº de Conta Corrente** individual no nome do aluno (não serão aceitas contas poupança ou salário);
- X- Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme adequação nas condições abaixo:
- Para trabalhadores assalariados: comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (contracheque, recibo ou similar);
- Para trabalhadores autônomos: <u>se autônomo com contribuição ao INSS</u>: registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios, conforme formulário padrão; <u>se autônomo sem contribuição ao INSS</u>: declaração (conforme Anexo V), de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;
- Para aposentados ou pensionistas: comprovante de proventos da Previdência Social;
- **Para desempregados:** Comprovante ou declaração de desemprego (conforme Anexo VI) e fotocópia da carteira de trabalho onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do



último contrato de trabalho com a página seguinte em branco. Para os casos de recebimento de **Seguro Desemprego**, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas; e

- Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados): Cópia da última Declaração de imposto de Renda da Pessoa Jurídica Devida completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de impostos retidos na fonte devida DIRF; contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio; se imóvel próprio: IPTU 2010 do imóvel da empresa/comércio e condomínio (se houver); se imóvel alugado: IPTU 2010 do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento, inclusive do condomínio (se houver);
- Agricultor: declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas); ou
- Outros rendimentos: aluguel, pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Bolsa Família, apresentar documento correspondente.
- XI Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar certidão de óbito;
- XII No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;
- XIII Comprovante de **despesa com saúde** (atestados e/ou cópia de receitas) em caso de pessoas em tratamento de saúde na família;
- XIV Comprovantes de **despesas fixas** (água, luz, telefone fixo e móvel, educação, plano de saúde);
- XV Comprovantes de residência da família e do estudante. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante; e
- XVI Comprovantes de pagamento de aluguel ou financiamento da casa própria do aluno e da família.

# **ATENÇÃO**

Todos os documentos deverão ser apresentados na versão original e fotocópia para conferência no momento da entrega. As fotocópias não serão devolvidas aos candidatos.

Maiores informações através do telefone: (51) 3930-6024



#### **ANEXO III - EDITAL 61/2012**

# FICHA DE INSCRIÇÃO



### NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc PROGRAMA DE BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2012/2

FICHA DE INSCRIÇÃO

**FOTO 3 X 4** 

				- 3				
I – Dados pe	ssoais do aluno:						L	
Nome:								
Sexo:	Data de Nascimento:		RG:			CPF:		
M( ) F( )								
Endereço (rua, avenida):					Nº:	Complemento:		
D-l		16:1-1					IIIE.	LCED.
Bairro:		Cidad	ie:				U.F.:	CEP:
Fone:	Celular:	E-mai	il:					1
II – Dados ad	cadêmicos do aluno	·						
Número de matrícula:				Curso:				
Turno:				Semestre de ingre	esso no IFRS:			
	oancários do aluno							
Banco:								
Agência:				Conta Corrente	•			
TT7 TO	1. D. 4/ 1				<b>3</b> 74.4.3	`		
IV – Pr <u>ogr</u>	ramas de Benefício	os (para pro	eenchi	mento do	NAAc <sub>2</sub>	)		_
	) Auxilio I ROLJA							
	) Auxílio Moradia							
	) Auxílio Transporte							
	-							
( .	) Auxílio Material de Ensino							
<u> </u>	) Auxílio Creche	Filho:						$\dashv$
		Data de nascin	nento:					
	) Bolsa Permanência	Local:						

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Câmpus* Porto Alegre Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90030-040 – <u>www.poa.ifrs.edu.br</u>

Responsável:

Data de ingresso:

Data de encerramento:

) Programa de Atenção à Saúde



#### **ANEXO IV - EDITAL 61/2012**

### FORMULÁRIO SOCIODEMOGRÁFICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA ETECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porte Alegre	PROGRA	FORM	NEFÍCIO IULÁRIO	<b>)S</b> -	ASSIS	STÊN	CIA E	STUI	DANTIL 2012/2
I – Benefícios solicitados II – Dados de identificaç	· ·	( ) A ( ) A ( ) A ( ) A	nanência Luxílio Mon Luxílio Tran Luxílio Cre Luxílio Mat	nspor che		sino			
Nome:									
Curso:	Turno	Ma	atrícula		Seme	estre	RC CF		
Como você se considera: ( ) preto ( ) branco Sexo: ( ) F ( ) Estado	\ /	ígena Data de nas	( ) ama	relo	Proce	· / I	oardo (Cidad		do):
M Endereço do estudante (Rua, A	venida):			N°		Bloco	o:		Apto:
Bairro:		Cidade:		1			U.F.	CEP	
Fone:	E-mail:								
Endereço dos pais (Rua, Aveni	da)			Nº			Bloco:		Apto:
Bairro Cio	lade		UF	CEP			Fon	e:	
III – Dados de Escolario Ensino Fundamental: ( ) Pú		( ) Particular	( )	Dort	icular (	oom h	aloo.		
		( ) Particular			ticular				
Cursou pré-vestibular? () si			om bolsa?	) 1 ai	( ) s			não	
Ensino Superior: ( ) Complete		leto – cursand		Inco	mpleto			пао	
IV – Informações sobre			1 2	, , ,	7.	\ }***			
Estado Civil dos Pais: Casado Grau de instrução da mãe: ( ) ( ) Ensino Médio Completo	Não alfabetizada ( ) Ensino Sup	oerior incomp	leto ()	( ) Ensi	no sup	erior c	e ( )	) (	
Grau de instrução do pai: ( ) N				. ,					

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Câmpus* Porto Alegre Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90030-040 – <a href="https://www.poa.ifrs.edu.br">www.poa.ifrs.edu.br</a>

Quem e há quanto tempo?

( ) Sim

Pai ou mãe falecidos? ( ) Não



**VI – Situação Socioeconômica Familiar** (Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia e/ou que vivem com a renda bruta mensal familiar.):

Nome dos integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	E M P R E G A D	Sid D E S E M P R E G A D	A U T Ô N O M	P A E P N O S S I E O N N T I A S D T O A	T R A B A L H A D O R	E E S S T T U A D G A I N Á T R E I O	Valor do rendimento mensal (R\$)
	ALUNO								
						_			
					Total o				
Alguém na sua residência possui a								LOAS	( )Outro:
A família recebe ajuda material/fin	nanceira de pes	soa que nã	io reside	no mes	mo dom	iicilio?	Especific	que:	

VI - Aspectos de saúde

Informe se você ou algum membro	Quem	Qual/Quando?
de sua família:	<b>C</b>	Quant Quantity
Possui diagnóstico de doença crônica		
Usa medicação continuada		
Fez ou faz uso de substância psicoativa/química		
Possui alguma deficiência?		
Tem ou já teve algum transtorno		
psicológico (ex: depressão, crise de		
ansiedade, medo, esquizofrenia, etc)		
Faz ou já fez algum tratamento		
especializado (ex: psicólogo,		
fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta		
ocupacional, etc)		
Possui plano de saúde?		
Seu grupo familiar é referenciado a algun	n posto de saúde? Qual?	
Seu grupo familiar é referenciado a algun	n CRAS ou CREAS? Qual?	



V - Habitação Situação de moradia do aluno: ( ) pensão ( ) república ( ) alugada ( ) financiada ( ) cedida ( ) em área verde / ocupação irregular ( ) moradia própria ( ) outros (especificar) Reside com: ( ) a família ( ) parentes ( ) sozinho ( ) outros (especificar) ( ) cedida Situação de moradia da família: ( ) própria ( ) alugada / valor:\_ ( ) financiada/ valor: ( ) em área verde / ocupação irregular ( ) outros (especificar) \_ VI – Resumo das despesas mensais fixas (anexe comprovantes): Habitação Mensalidades Escolares / Creche Água Condomínio Assistência Médica (plano) Luz Financiamentos Medicamentos Total de despesas: R\$ VIII – Descreva neste espaço as informações que julgue importantes: • Fico ciente de que o preenchimento deste Formulário não significa deferimento de qualquer benefício. • Autorizo o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico a solicitar outros documentos e realizar entrevistas e/ou visitas • Declaro que as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras. Data: \_\_\_\_/ \_\_\_\_/

Assinatura do aluno



#### **ANEXO V – EDITAL 61/2012**

# DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO SEM CONTRIBUIÇÃO AO INSS

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL
Campus Porto Alegre

# NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2012/2

Eu,				
	, CPF:		,decla	ro sob
as penas das Leis Civil e	Penal que exerço a função de			_
	_ no endereço			
	e telefone	•	Com	essa
atividade tenho um rend	imento médio mensal de R\$	•		
		D ( A1	,	,
		Porto Alegre, _	/	/
	Assinatura			



#### **ANEXO VI - EDITAL 61/2012**

# DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL
Campus Porto Alegre

# NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2012/2

Eu,						
RG		<u>,</u> C	PF:			_
, declaro sob as penas das	Leis Civil e	Penal que n	ião receb	o atualm	nente sal	ários,
proventos, pensões, aposentadoria	s, benefícios se	ociais, comi	issões, pi	ró-labore	, rendin	ientos
do trabalho informal ou autônomo,	rendimentos au	uferidos do p	patrimôni	io e quais	squer ou	tros.
Assumo a responsal	bilidade de info	rmar imedia	atamente	ao Institu	ıto Fede	ral do
Rio Grande do Sul - Campus	Porto Alegre	, alteração	dessa s	ituação,	apresen	tando
documentação comprobatória.						
			Porto Al	egre,	_//	'
	Assinatu	ıra				

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Câmpus* Porto Alegre Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



#### **ANEXO VII – EDITAL 61/2012**

# DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE MORADIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre

# NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2012/2

Eu,	RG
	, declaro sob as penas das
Leis Civil e Penal que estou domiciliado no endereço	
	na cidade
de Declaro ainda, que r	neus custos com moradia perfazem
um total de R\$	
Assumo a responsabilidade de informar im-	ediatamente ao Instituto Federal do
Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, alteraç	ção dessa situação, apresentando
documentação comprobatória.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
, 1	
	Porto Alegre,/
	1 0110 1 110 810,

Assinatura



#### EDITAL Nº 62, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

# NAAc - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

### ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DO PROEJA 2012/2

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO o período para o cadastramento dos estudantes regularmente matriculados no curso PROEJA para a concessão de benefício, segundo os termos deste Edital, em conformidade com o Ofício Circular nº 21/2011-DPEPT/SETEC/MEC, de 10 de fevereiro de 2011, ficando a responsabilidade pelo cadastramento, recadastramento e acompanhamento dos beneficiários a cargo do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc) deste Câmpus:

#### 1 DO PÚBLICO-ALVO

**1.1** O presente edital destina-se a atender os estudantes regularmente matriculados nos cursos de PROEJA e Técnico em Vendas - modalidade PROEJA do Câmpus Porto Alegre.

# 2 DOS PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO

- **2.1** O estudante deverá fazer o cadastramento para a concessão do benefício no NAAc do Câmpus Porto Alegre, no período de **10 a 19 de setembro de 2012**.
- **2.2.** O NAAc está localizado em dois endereços:
- I Rua Coronel Vicente, 281, 5° andar e fica aberto ao público:

2 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> feira	10h às 20h
3ª feira	12h às 18h

II - Rua Ramiro Barcelos, 2777, sala 215 e fica aberto ao público:

3ª feira	9h às 14h
----------	-----------

- **2.3** Para cadastrar-se, o estudante deverá trazer os seguintes documentos:
- I Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- II Foto 3X4
- III cópia do Comprovante de Matrícula;
- IV cópia do Histórico Escolar de 2012/1;
- V cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- VI cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VII cópia do **Cartão Bancário de Conta Corrente** (não serão aceitos cartões de Conta Poupança ou conta conjunta);
- **2.4** Não serão aceitas inscrições caso o estudante não apresente a documentação completa requerida.



#### 3. DO BENEFÍCIO

**3.1.** Auxílio Financeiro mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que será concedido em cinco (05) parcelas, durante o semestre letivo de 2012/2.

#### 3.2. Requisitos mínimos:

- 3.2.1 estar regularmente matriculado nos cursos de PROEJA e Técnico em Vendas modalidade PROEJA do Câmpus Porto Alegre;
- 3.2.2 apresentar 75% de frequência mensal em todas as disciplinas e desempenho escolar satisfatório (conforme item 5.5);

Parágrafo Único. A concessão do benefício estará condicionada ao cadastramento dos estudantes junto ao NAAc.

#### 4. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

- **4.1** O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, no caso em que:
- a. o estudante apresentar infrequência superior a 25% nas disciplinas (conforme item 3.2.2) sem apresentar justificativa.

# 5. OBSERVAÇÕES FINAIS

- **5.1** A concessão dos benefícios se dará mediante disponibilidade orçamentário-financeira;
- **5.2** O estudante terá acesso ao benefício somente após o cadastramento e assinatura do **Termo de Compromisso** junto ao NAAc;
- **5.3** Os estudantes que solicitarem o benefício têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao NAAc;
- **5.4** A qualquer tempo o NAAc poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos. O não comparecimento injustificado ou a não apresentação dos referidos documentos no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da concessão do benefício sem prévio aviso e sem direito a recurso;
- **5.5** Compreende-se por desempenho escolar satisfatório a não reprovação com conceito D em mais de 50% das disciplinas cursadas no semestre;
- **5.6** Caso o estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;
- **5.7** Caso o estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente;
- **5.8** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Direção-Geral, respeitado o Decreto de nº. 5.840, de 13 de julho de 2006, que institui o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos PROEJA.

NAAc – Núcleo de Acompanhamento Acadêmico

#### JÚLIO XANDRO HECK

Diretor-Geral em Exercício IFRS – Câmpus Porto Alegre



#### ANEXO I - EDITAL 62/2012

# FORMULARIO DE INSCRIÇÃO



# NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc PROEJA 2012/2

Matrícula Nº

I – Dados pessoais do a	iiuiio.						
Sexo: Da	ta nascimento:			RG:			
M() F()				CPF:			
Endereço (rua, avenida):				Nº:	Complemento:		
Bairro:		Cida	de:			U.F.:	CEP:
						RS	
Fone:	Celular:	I.					
-mail:							
II – Dados acadêmicos	do aluno						
Número de matrícula:	uo aiuiio		Curso:				
Turno:			Semestre de ingre	esso no IFRS:			
III – Dados bancários	do aluno						
Banco:	uo aiuiio						
Agência:			Conta Corrente	:			



#### EDITAL Nº 63, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A AREA DE BIOTECNOLOGIA

O Diretor-Geral em Exercício do Câmpus Porto Alegre, integrante da estrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo como disposto na Lei Nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada do DOU de 15/02/2011, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público:

# 1 DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vag	Carga	Área/Disciplina	Requisito Mínimo Exigido
as	horária		
	semanal		
01	40	Microbiologia,	Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Biológicas
		Biologia Celular,	ou afins, com dissertação e/ou tese na área de
		Processos	conhecimento exigida.
		Bioquímicos,	
		Tecnologia e Cultivo	
		de	
		Microrganismos	

# 2 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

**2.1** A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico, Gratificação de Exercício de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (GEDBT) e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Mestrado	2.215,54	678,75	2.894,29
Doutorado	2.215,54	1.610,35	3.825,89

**2.2** A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Câmpus* Porto Alegre Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90030-040 – <u>www.poa.ifrs.edu.br</u>



**2.3** Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

# 3 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- **3.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.
- **3.2** Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.
- **3.3** Habilitação em curso superior na(s) área(s).
- **3.4** Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.
- **3.5** Não poderão ser contratados:
- a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Lei nº. 7.596/87 e 11.784/2008;
- **b**) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;
- **c**) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.
- **3.6** No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.
- **3.7** No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.
- 3.8 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.
- **3.9** O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1(um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2(dois) anos.
- 3.9.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.



# 4 DA INSCRIÇÃO

- **4.1** Período: de 12/09/2012 a 25/09/2012.
- **4.2** Horário: Segunda à Sexta-feira: das 9h às 17h.
- **4.3** Local: as inscrições serão realizadas diretamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Porto Alegre, localizado na rua Coronel Vicente, n° 281, 9° andar Bairro Centro Porto Alegre, RS CEP: 90030-040, Fone (51) 3930-6001 Email: rh@poa.ifrs.edu.br.
- **4.4** Documentação necessária:
- a) Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;
- b) Cópia de comprovante de residência atualizado;
- c) Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação; e
- d) Cópia do Curriculum Vitae documentado.

# 5 DA AVALIAÇÃO

**5.1** O Processo Seletivo será constituído de análise do "Curriculum Vitae", entrevista e prova didática.

# 6 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** O cronograma do processo seletivo será disponibilizado no site da Instituição e/ou também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus.

#### 7 DO RESULTADO

**7.1** O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus na Internet, através do endereço: <a href="http://www.poa.ifrs.edu.br">http://www.poa.ifrs.edu.br</a>

# **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- **8.1** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.
- **8.2** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Câmpus* Porto Alegre Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90030-040 – <u>www.poa.ifrs.edu.br</u>



8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**8.4** Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos <u>artigos. 53</u> e <u>54</u>; <u>57 a 59</u>; <u>63 a 80</u>; <u>97</u>; <u>104 a 109</u>; <u>110</u>, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a <u>115</u>; <u>116</u>, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; <u>117</u>, incisos I a VI e <u>IX a XVIII</u>; <u>118 a 126</u>; <u>127</u>, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e <u>IX a XIII</u>; <u>136 a 142</u>, incisos I, primeira parte, a III, e <u>\$</u> § 1° a 4°; <u>236</u>; <u>238 a 242</u>, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de <u>1990</u>.

# JÚLIO XANDRO HECK

Diretor-Geral em Exercício IFRS – Câmpus Porto Alegre

#### EDITAL Nº 64, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

# DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO ESTACIONAMENTO DESTE CÂMPUS PARA USO DE DISCENTES NO 2º SEMESTRE DE 2012

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO a distribuição de vagas no estacionamento deste Câmpus, entre seus discentes, para uso no segundo semestre do ano corrente, nos termos deste Edital:

#### 1 DAS VAGAS / SELOS DE ESTACIONAMENTO

- **1.1** Este Edital regulamenta a distribuição, por meio de **sorteio público**, das vagas no estacionamento deste Câmpus, sito à Rua Comendador Manoel Pereira, n°55, Centro Histórico desta Capital;
- **1.2** Serão sorteadas entre os discentes regularmente matriculados **o total de 300 vagas** neste estacionamento, distribuídas conforme quadro abaixo:

TURNO	PERMANÊNCIA	SELO	VAGAS
Manhã	7h00 às 12h30	AM	100
Tarde	12h30 às 18h00	AT	50
Noite	18h00 às 23h00	AN	150

**1.3** Os Selos 2012/2 tem validade durante todo o período letivo do segundo semestre do ano corrente, conforme Calendário Escolar.

# 2 DOS PRÉ-REQUISITOS

**2.1** Ser aluno com vínculo ativo em pelo menos uma das modalidades de ensino (Cursos Técnicos, Superiores ou PROEJA) deste Câmpus e regularmente matriculado no semestre 2012/2;



- **2.2** Candidatar-se ao sorteio de vaga/selo exclusivamente para o turno correspondente ao do curso em que está matriculado; e
- **2.3** Possuir originais e cópias simples de toda a documentação necessária para retirada e posse do selo de estacionamento, se sorteado.

# 3 DAS INSCRIÇÕES PARA O SORTEIO

- **3.1** As inscrições devem ser feitas na **Secretaria Escolar** do Câmpus, no 5º andar do prédio sito à rua Coronel Vicente, 281, esquina com a rua Voluntários da Pátria, no Centro desta Capital, mediante entrega do Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido (o formulário não será disponibilizado na secretaria acadêmica);
- **3.2** Período de inscrições: de **17/09/2012** (segunda-feira) à **27/09/2012** (quinta-feira);
- 3.3 Horário de inscrições: no período acima, das 10h às 19h;
- **3.4** Não serão aceitas inscrições realizadas por outrem que não o candidato à vaga, exceto mediante apresentação de uma procuração simples (sem necessidade de registro em cartório);
- 3.5 Não será permitida mais de uma (01) inscrição por aluno; e
- **3.6** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições para concorrer à vaga (selo de estacionamento) que não corresponda ao turno de aula em que o candidato está matriculado.

# 4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA RETIRADA DO SELO DE ESTACIONAMENTO

- **4.1** No momento da retirada, os sorteados deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) cópia do Comprovante de Matrícula 2012/2 neste Câmpus;
- b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do aluno;
- c) cópia da Certidão de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) em nome do aluno. OBSERVAÇÃO: Sendo o veículo de propriedade de terceiro, a respectiva CRLV deve vir acompanhada de Autorização de Uso de Veículo (ANEXO II), assinada pelo proprietário, bem como de cópia de documento que o identifique (Carteira e/ou Cédula de Identidade, Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97); e
- d) cópia do comprovante de quitação da GRU Guia de Recolhimento da União, no valor de R\$ 20,00, referente à impressão do selo e manutenção da garagem (**observar Item 7.1.1**).
- **4.2** Esta documentação será arquivada pelo Setor de Infraestrutura e Transporte.

#### 5 DO PROCEDIMENTO DE SORTEIO PÚBLICO

**5.1** No momento da inscrição o aluno receberá um **Comprovante de Inscrição com numeração única**, correspondente a seu nome na listagem de inscritos, que será publicada na íntegra no dia do sorteio e utilizada neste;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Câmpus* Porto Alegre Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90030-040 – <u>www.poa.ifrs.edu.br</u>



- **5.2** O procedimento será articulado por meio de esferas numeradas, cujo sorteio indicará, em correspondência com a relação nominal dos inscritos, a classificação dos candidatos em suas respectivas categorias (turnos Manhã, Tarde e Noite);
- **5.3** Todos os candidatos serão sorteados a fim de que se estabeleça a ordem da lista de suplência, que será contemplada com a eventual remanescência de vagas por desistência de algum dos classificados ou irregularidade na apresentação dos documentos exigidos destes;
- **5.4** Data e Hora do Sorteio: **28/09/2012**, sexta-feira, às **14h**;
- **5.5** Local do Sorteio: Sala de Convenções do Câmpus, no 9º andar do prédio sito à Rua Coronel Vicente, 281, Centro de Porto Alegre;
- **5.6** O acesso ao Sorteio Público é livre a quaisquer interessados; e
- **5.7** Sendo o número de inscritos igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, por turno, não haverá sorteio, e os selos serão distribuídos conforme Convocação de Inscritos pela Direção-Geral.
- 5.7.1 Não havendo necessidade de sorteio será previamente divulgado no site do Câmpus (<a href="www.poa.ifrs.edu.br">www.poa.ifrs.edu.br</a>), até as 12h da data do sorteio, um Comunicado aos discentes inscritos.
- 5.7.2 Após a liberação da listagem dos suplentes, a Coordenação de Infraestrutura dará um parecer à Direção-Geral com relação à viabilidade de atender o quantitativo dos pedidos remanescentes. Em caso de parecer favorável, a Direção-Geral poderá autorizar a distribuição de vagas extras, obedecendo à ordem de suplência do sorteio.

# 6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **6.1** O Sorteio Público terá seu resultado homologado pela Direção-Geral, sendo considerados **Candidatos Classificados** os 300 primeiros sorteados, para os turnos correspondente; os demais candidatos comporão, na ordem do sorteio, a **Lista de Suplentes**; e
- **6.2** A Homologação do Resultado Geral do Sorteio e a Convocação de Classificados serão publicadas no site deste Câmpus (<a href="www.poa.ifrs.edu.br">www.poa.ifrs.edu.br</a>), e afixadas no saguão de acesso principal para alunos e no mural da Secretaria Escolar, a partir das 18h do dia 28/09/2012.

### 7 DA RETIRADA DOS SELOS

- **7.1** O período de distribuição dos Selos será de **01/10/2012**, **segunda-feira**, à **05/10/2012**, **sexta-feira**, **das 10h** às **19h**, e refere-se ao prazo de emissão da GRU, pagamento desta, e entrega completa da documentação exigida;
- 7.1.1 Somente após convocados, os candidatos devem emitir a GRU Guia de Recolhimento da União através do endereço eletrônico: <a href="https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp</a> preenchendo-o conforme anexo III deste Edital.
- **7.2** O candidato classificado deverá retirar seu selo de estacionamento junto à **Secretaria Escolar**, exclusiva e obrigatoriamente, mediante a entrega de sua documentação completa (conforme item 4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA deste Edital);



- **7.3** A não entrega da documentação completa, bem como a não retirada do selo dentro do prazo acima estipulado implica perda da vaga;
- **7.4** O selo de estacionamento é inalienável, de uso pessoal e intransferível, sendo expressamente proibido seu uso por outra pessoa ou automóvel que não os cadastrados junto à Secretaria Escolar, sob pena de retenção do mesmo e impossibilidade de concorrer no semestre seguinte.
- **7.5** A troca de veículo deve ser informada pelo aluno portador do selo à Secretaria Escolar, mediante apresentação da CRLV, tal qual descrito no item **4.1**, alínea **c**), deste Edital.
- **7.6** O selo deve estar fixado no para-brisa do automóvel, ou exposto em local visível. Em caso de moto, o condutor deve apresentar o selo à guarda do prédio, em seu acesso.

#### 8 DA REMANESCÊNCIA DE VAGAS E CHAMAMENTO DE SUPLENTES

- **8.1** Encerrado o período de apresentação da documentação e retirada dos Selos pelos candidatos classificados, havendo vagas renamescentes, em **08/10/2012**, segunda-feira, **a partir das 14h**, será publicada a **Convocação de Suplentes**.
- **8.2** Os candidatos suplentes convocados para retirada de seus selos deverão fazê-lo mediante apresentação da documentação exigida no **Item 4** deste Edital, no período de **09/10/2012**, terça-feira, à **11/10/2012**, quinta-feira, **das 10h às 19h**, na Secretaria Escolar deste Câmpus.

#### 9 DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	De 17 à 27/09/2012	das 10h às 19h	Secretaria Escolar
			(5° andar do prédio principal)
Sorteio	28/09/2012	14h	Sala de Convenções – no 9°
			Andar do Prédio Sito À Rua
			Coronel Vicente.
Homologação do	28/09/2012	a partir das 18h	Publicação no website
Resultado Geral do			www.poa.ifrs.edu.br.
Sorteio e Convocação			
dos Classificados			
Apresentação da	de 01 à 05/10/2012	das 10h às 19h	Secretaria Escolar
Documentação Exigida			(5° andar do prédio principal)
e Retirada dos Selos de			
Estacionamento			
Chamamento de	08/10/2012	a partir das 14h	Publicação no website
Suplentes			www.poa.ifrs.edu.br.
Retirada dos Selos	de 09 à 11/10/2012	Das 10h às 19h	Secretaria Escolar
apresentação da			(5° andar do prédio principal)
documentação exigida			
pelos suplentes			



10 Os casos omissos serão avaliados pelo Diretor-Geral.

Coordenadoria de Infraestrutura e Transportes. DAP – Diretoria de Administração e Planejamento. IFRS – Câmpus Porto Alegre.

#### PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral IFRS – Câmpus Porto Alegre



#### **ANEXO I – EDITAL 64/2012**

INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇA, CERULI RIO GRANDE DO SUL Campus Ports Alegus							ENTO
	•			Matr	ícula Nº		
		TURNO I	DE ESTACIONA	MENTO			
Manhã (7h às	s 12h30)	Tarde	(12h30 às 18h)		Noite (18h	às 23	Bh)
I – Dados do Aluno:		I		<u> </u>			
Nome Completo:						S	exo:
							M() F()
Data de Nascimento:	RG:		CPF:		CNH:		
Endereço (rua, avenida):				N°:	Complemen	to:	
Bairro:		Cid	ade:			U.F.:	CEP:
						RS	
Fone Residencial:	Celular:	E-m	ail:				
II – Dados do Veícul	0						
Proprietário:							
Marca:		Modelo:		Cor:		Placa	a·
iviaica.		Modelo.		Cor.		Fiac	

#### III - Regulamento de Uso dos Selos de Estacionamento:

- I O usuário somente poderá utilizar o estacionamento no turno correspondente ao de suas atividades no Câmpus, conforme especificações do Edital 64/2012, ou seja, deverá ingressar e sair do estacionamento respeitando os horários limítrofes compatíveis com seu Selo;
- II O Selo de estacionamento é inalienável, de uso pessoal e intransferível, sendo expressamente proibido seu uso por outra pessoa ou automóvel que não os cadastrados junto à Secretaria Escolar;
- III Em caso de alteração nos dados do veículo, comprometo-me a informar ao Setor de Infraestrutura e Transporte;
- IV Caracteriza-se uso irregular do selo, sob pena de retenção do mesmo e impossibilidade de concorrer no semestre seguinte, o desrespeito aos itens I, II e III deste regulamento ou a quaisquer das especificações dispostas no Edital 64/2012; e
- V Serão feitas vistorias periódicas para detectar irregularidades no uso do Selo de estacionamento.
  Portanto, para os devidos fins, declaro estar ciente do disposto neste Formulário, bem como no Edital
  64, de 14 de setembro de 2012, sendo de minha inteira responsabilidade o uso correto do Selo de estacionamento, caso seja classificado no sorteio.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Câmpus* Porto Alegre Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



#### ANEXO II - EDITAL 64/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre

# EDITAL 64/2012 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO ESTACIONAMENTO AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEÍCULO

Campus Porto Alegre		F	AUTORIZA	AÇAO DE USC	) DE VE	ICULU
-						
	u, <u> </u>				0	, placa
	, cadastra	do na cidade de		, Unidade	Federal	, Brasil, autorizo
					, insc	rito sob RG nº luzir o veículo acima
identificado.	, CPF n	·	, e CNH		, a cond	luzir o veículo acima
identificado.				Porto Alegre	de	de 2012.
				r orto r negre,		do 2012.
A	SSINATURA DO	PROPRIETÁRIO		ASSINA	TURA DO CO	NDUTOR
I – Dados do V	/ eiculo	Modelo:		Cor:		Placa:
Marca.		Wiodelo.		Coi.		riaca.
- H B I I	D 1441	1 17 / 1				
II – Dados do	Proprietario (	do Veiculo				
Nome:						Sexo:
N. I. W.	1.00		LODE		LONIII	M( ) F( )
Data de Nascimento:	RG:		CPF:		CNH:	
Endereço (rua, avenida):				N°:	Compleme	nto:
Bairro:		Cio	dade:	1	•	U.F.: CEP:
						RS
Fone Residencial:	Celular:	E-1	nail:			<u> </u>
III – Dados	do Conduto	or				
Nome:		-				Sexo:
						M( ) F( )
Data de Nascimento:	RG:		CPF:		CNH:	
Endereço (rua, avenida):	:			N°:	Compleme	nto:
,						
Bairro:		Cio	dade:			U.F.: CEP:
						RS
Fone Residencial:	Celular:	E-1	mail:			IVO



#### ANEXO III - EDITAL 64/2012

# GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU - IMPRESSÃO As informações sobre o pagamento da GRU ou sobre o que deve ser preenchido na GRU (código da Unidade Gestora e da Gestão, código de recolhimento, número de referência, valor etc.) deverão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento. Dúvidas no preenchimento da GRU Simples? Clique aqui. Dúvidas no preenchimento da GRU Judicial? Clique aqui. Para obter mais informações sobre a GRU, acesse a seção de Orientações ao Contribuinte. Preencha o campo Unidade Gestora (UG) e , em seguida, selecione uma opção nos campos Gestão e Código de Recolhimento. Depois, clique em Avançar. Informamos que, a partir de 03/09/2010, a contribuição destinada ao custeio do Regime de Previdência Social do servidor público (CPSSS) deixará de ser arrecadada por meio de GRU e passará a ser arrecadada por meio de DARF. Para maiores informações, clique aqui. SELECIONE: 26419 - INST.FED.DE EDUC., DIGITE:158261 CIENC.E TEC. DO RS Gestão 🚳 Unidade Gestora (UG) 🚳 Nome da Unidade [Selecione um Codigo de Recolhimento] Código de Recolhimento 🚳 Avançar Limpar **SELECIONE: 28802-0 - ALUGUEIS**



# GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU - IMPRESSÃO As informações sobre o pagamento da GRU ou sobre o que deve ser preenchido na GRU (código da Unidade Gestora e da Gestão, código de recolhimento, número de referência, valor etc.) deverão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento. Dúvidas no preenchimento da GRU Simples? Clique aqui. Dúvidas no preenchimento da GRU Judicial? Clique aqui. Para obter mais informações sobre a GRU, acesse a seção de Orientações ao Contribuinte. Preencha o campo Unidade Gestora (UG) e , em seguida, selecione uma opção nos campos Gestão e Código de Recolhimento. Depois, clique em Avançar. Informamos que, a partir de 03/09/2010, a contribuição destinada ao custeio do Regime de Previdência Social do servidor público (CPSSS) deixará de ser arrecadada por meio de GRU e passará a ser arrecadada por meio de DARF. Para maiores informações, clique aqui. 26419-INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO RS V Unidade Gestora (UG) @ Gestão 🔞 Nome da Unidade

SELECIONADOS OS DADOS ACIMA, CLIQUE EM "AVANÇAR"!

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Porto Alegre

28802-0 - ALUGUEIS

Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br

Código de Recolhimento

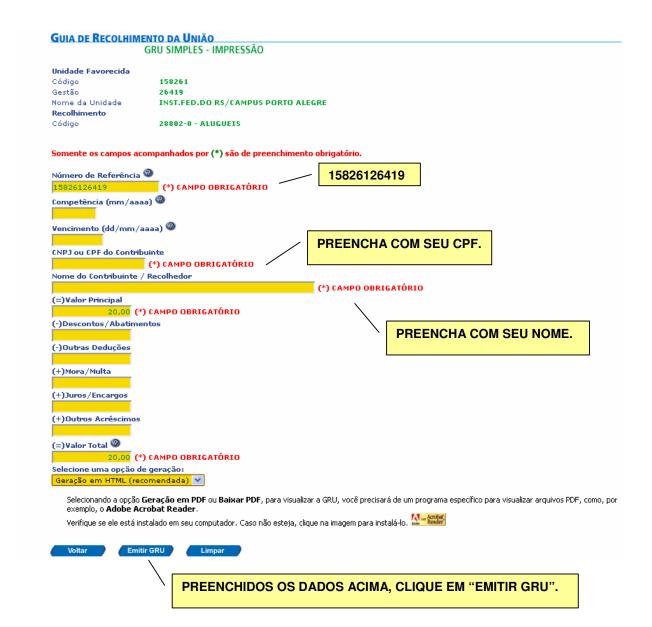
Limpar

Avançar



# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

# Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Câmpus* Porto Alegre



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Câmpus* Porto Alegre Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



#### EDITAL Nº 65, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

# HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS REFERENTE A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO PERMANENTE DO CÂMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICA a homologação dos inscritos referente a escolha dos representantes da comunidade externa para constituição do conselho permanente do Câmpus, definido em sua composição pelo Art. 7º do Regimento do Câmpus Porto Alegre, para a gestão 2012-2014.

#### Nome da Instituição

Associação dos Servidores da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Universidade Federal de Ciências e Saúde de Porto Alegre – ASSUFRGS

Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC

Associação Sofware Livre . Org

LC PoA São João Navegantes

Sindicatos dos Professores das Instituições Federais de Ensino Superior de Porto Alegre – ADUFRGS - Sindical

Associação dos professores e Funcionários Civis do Colégio Militar de Porto Alegre - APROFCMPA

Conselho Permanente do Câmpus. IFRS - Câmpus Porto Alegre

#### PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral IFRS – Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 66, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2012



O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO através deste edital complementar ao edital nº13/2012, a abertura de vagas para no Programa de Monitoria Acadêmica 2012, exclusivamente para alunos do Câmpus Porto Alegre do IFRS, nos termos deste Edital:

#### 1 DOS REQUISITOS

- 1.1 Para participar do processo de seleção de monitores, o candidato deverá:
- I- estar regularmente matriculado; e
- II- ter cursado o primeiro semestre do curso;

#### 2 DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições serão realizadas de **01 a 05 de outubro de 2012**, junto à coordenação do Curso.

#### 3 DAS VAGAS

Serão ofertadas vagas de monitoria acadêmica, assim distribuídas:

Curso	Vagas
Técnico em Panificação e Confeitaria	CR(*)
Técnico em Biblioteconomia	01
Técnico em Instrumento Musical	01
Técnico em Química	CR(*)
Técnico em Segurança do Trabalho	01

<sup>(\*)</sup> Cadastro de Reserva.

#### 4 DA CARGA HORÁRIA

A carga horária para a monitoria é de 16 (dezesseis) horas semanais.

# 5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- **5.1** O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:
- I- Comprovante de matrícula; e
- II- Histórico Escolar.

#### 6 DAS ENTREVISTAS

Ocorrerão no período de 08 a 10 de outubro de 2012, sob responsabilidade do coordenador de curso. A banca entrevistadora será composta pelo coordenador do curso responsável pela vaga e por outro professor do câmpus.

# 7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do IFRS – Câmpus Porto Alegre e no mural do curso, no dia 11 de outubro de 2012.



# 8 DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

- **8.1** Para efeitos de pagamento, a bolsa iniciará em 16 de outubro de 2012, desde que todos os documentos necessários sejam entregues à Coordenadoria de Ensino até esta data.
- **8.2** Os documentos necessários são:
- I- Dados bancários (obrigatoriamente Banco do Brasil o aluno que não possuir conta deverá providenciar a abertura);
- II- Cópia da Carteira de Identidade;
- III- Cópia do CPF;
- IV- Cópia do Comprovante de residência; e
- V- Formulário de dados do monitor preenchido e assinado.

#### 9 DA BOLSA

- **9.1** O candidato selecionado fará jus a uma bolsa de R\$ 360,00, a ser paga até o dia 15 do mês subsequente ao exercício.
- **9.2** Não será permitido o acúmulo da Bolsa de Monitoria com outro tipo de bolsa ofertada pelo câmpus.

#### 10 VIGÊNCIA

O período de vigência da bolsa é de 16 de outubro de 2012 a 21 de dezembro de 2012.

Coordenadoria de Ensino. IFRS – Câmpus Porto Alegre.

#### PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral IFRS – Câmpus Porto Alegre



#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 288, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 286, de 31 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** o contrato nº 08/2012, de professor substituto JULIO CÉSAR PASTRO MEIRA do IFRS – Câmpus Porto Alegre, por iniciativa contratante, a partir de 23 de julho de 2012.

Cumpra-se e publique-se.

JULIO XANDRO HECK Diretor-Geral em Exercício

#### PORTARIA Nº 289, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 286, de 31 de agosto de 2012, RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, ao servidor docente em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, CESAR AUGUSTO HASS LOUREIRO, inscrito sob CPF 737.441.240-87 e Titulação de Mestrado em Regime de 40 horas, da classe **D II**, nível **1**, para a classe **D III**, nível **1**, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08, com vigência a partir de 23 de julho de 2012. Cumpra-se e publique-se.

JÚLIO XANDRO HECK Diretor-Geral em Exercício

#### PORTARIA Nº 290, DE 07 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:



Art. 1º **INTERROMPER** as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, da servidora DENISE LUZIA WOLFF, inscrita sob CPF 412.134.080-91 e Matrícula SIAPE 01532852, a partir do dia 07 de agosto de 2012, referente ao exercício 2012, parcela 2, iniciada em 06 de agosto de 2012.

Cumpra-se e publique-se.

#### PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 291, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL** EM EXERCÍCIO DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 286, de 31 de agosto de 2012, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, a servidora docente em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, NATALIA LABELLA DE SÁNCHEZ, inscrito sob CPF 025.746.319-43, Matrícula SIAPE 1609218 e Titulação de Mestrado em Regime de Dedicação Exclusiva, da classe **D III**, nível **1**, para a classe **D III**, nível **2**, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08, com vigência a partir de 16 de fevereiro de 2012.

Cumpra-se e publique-se.

JÚLIO XANDRO HECK Diretor-Geral em Exercício

# PORTARIA Nº 292, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL** EM EXERCÍCIO DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 286, de 31 de agosto de 2012, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, a servidora docente em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, LUCIANA SAUER FONTANA, inscrito sob CPF 756.132.040-04, Matrícula SIAPE 2691503 e Titulação de Mestrado em Regime de Dedicação Exclusiva, da classe **D III**, nível **1**, para a classe **D III**, nível **2**, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08, com vigência a partir de 21 de março de 2012.



Cumpra-se e publique-se.

# JÚLIO XANDRO HECK Diretor-Geral em Exercício

#### PORTARIA Nº 293, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 286, de 31 de agosto de 2012, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNA**R os membros da Comissão de Seleção de Bolsistas para as funções de Apoio e Orientação, da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em consonância com o **Edital nº 39, de 22 de agosto de 2012** da Pró-Reitoria de Extensão do IFRS:

- a) CIBELE SCHWANKE Coordenador-Adjunto do PRONATEC,
- b) ADEMIR GAUTERIO TROINA JUNIOR,
- c) FABIANA GRALA CENTENO,
- d) JOSIANE CAROLINA SOARES RAMOS DO AMARAL e
- e) LUCAS GONÇALVES ABAD

Cumpra-se e publique-se.

JULIO XANDRO HECK Diretor-Geral em Exercício

# PORTARIA Nº 294, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL** EM EXERCÍCIO DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 286, de 31 de agosto de 2012, RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, a servidora, Técnica de laboratório, ADRIANA DE FARIAS RAMOS, inscrita sob CPF 491.704.300-04 e Matrícula SIAPE 1031839, **da Classe D, padrão 410, para a Classe D, padrão 411**, a partir de 10 de julho de 2012.

Cumpra-se e publique-se.

JÚLIO XANDRO HECK Diretor-Geral em Exercício



#### PORTARIA Nº 295, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL** EM EXERCÍCIO DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 286, de 31 de agosto de 2012, RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, a servidora, Assistente em Administração, MARISA DUTRA PAZ, inscrita sob CPF 293.893.720-20 e Matrícula SIAPE 356455, **da Classe D, padrão 215, para a Classe D, padrão 216**, a partir de 16 de julho de 2012. Cumpra-se e publique-se.

JÚLIO XANDRO HECK Diretor-Geral em Exercício

#### PORTARIA Nº 296, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 286, de 31 de agosto de 2012, RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor, técnico de tecnologia da informação, CÉSAR GERMANO ELTZ, inscrito sob CPF 387.467.350-20 e Matrícula SIAPE 356624, **da Classe D, padrão 315, para a Classe D, padrão 316**, a partir de 16 de agosto de 2012.

Cumpra-se e publique-se.

JÚLIO XANDRO HECK Diretor-Geral em Exercício

# PORTARIA Nº 297, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor LUCAS GONÇALVES ABAD, inscrito sob CPF 045.987.479-94 e Matrícula SIAPE 01539833, a partir do dia 18 de setembro de 2012, referente ao exercício 2012, parcela 2, iniciada em 17 de setembro de 2012.



Cumpra-se e publique-se.

#### PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 298, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, a servidora docente em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, CRISTINA SIMÕES DA COSTA, inscrita sob CPF 807.298.600-78, Matrícula SIAPE 1459146 e Titulação de Doutorado em Regime de Dedicação Exclusiva, da classe **D III**, nível **4**, para a classe **D IV**, nível **1**, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08, com vigência a partir de 03 de julho de 2012.

Cumpra-se e publique-se.

#### PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 299, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, ao servidor docente em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT, inscrito sob CPF 516.349.700-63, Matrícula SIAPE 2245519 e Titulação de Doutorado em Regime de Dedicação Exclusiva, da classe **D V**, nível **2**, para a classe **D V**, nível **3**, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2012.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral



#### PORTARIA Nº 300, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Retribuição por Titulação de Mestrado, para a servidora em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, MARILENE ROSA MIOLA, inscrita sob CPF 367.132.790-15 e Matrícula SIAPE 0049232, a partir de 18 de julho de 2012.

Cumpra-se e publique-se.

#### PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 301, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, a servidora, Assistente em Administração, LUCIANE FERNANDES, inscrita sob CPF 910.460.680-91 e Matrícula SIAPE 1618364, **da Classe D, padrão 203, para a Classe D, padrão 204**, a partir de 20 de setembro de 2012.

Cumpra-se e publique-se.

#### PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 302, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor, Assistente em Administração, EVERSON FERREIRA MENEZES, inscrito sob CPF 042.875.739-19 e Matrícula SIAPE 1852135, **da Classe D, padrão 101, para a Classe D, padrão 102**, a partir de 09 de setembro de 2012.

Cumpra-se e publique-se.



#### PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 303, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, da servidora NELI TERESINHA FERREIRA MACHADO, inscrita sob CPF 472.463.160-00 e Matrícula SIAPE 01448396, a partir do dia 24 de setembro de 2012, referente ao exercício 2012, parcela 2, iniciada em 21 de setembro de 2012.

Cumpra-se e publique-se.

#### PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 304, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1° **INTERROMPER** as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90:

§ 1º Da servidora MARTHA HELENA WEIZENMANN, inscrita sob CPF 002.103.010-31 e Matrícula SIAPE 01596967, a partir do dia 25 de setembro de 2012, referente ao exercício 2011, parcela 3, iniciada em 24 de setembro de 2012.

§ 2º Da servidora JULIANA PREDIGER, inscrita sob CPF 002.507.140-86 e Matrícula SIAPE 01410255, a partir do dia 25 de setembro de 2012, referente ao exercício 2012, parcela 1, iniciada em 24 de setembro de 2012.

Cumpra-se e publique-se.

#### PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 305, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:



Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, a servidora docente em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, ANDRÉA RIBEIRO GONÇALVES LEAL, inscrita sob CPF 446.333.942-15, Matrícula SIAPE 2525081 e Titulação de Especialização em Regime de Dedicação Exclusiva, da classe **D II**, nível **1**, para a classe **D II**, nível **2**, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08, com vigência a partir de 15 de novembro de 2011.

Cumpra-se e publique-se.

#### PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 306, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT, inscrito sob CPF nº 516.349.700-63, Matrícula SIAPE nº 2245519, e portador da CNH nº 00216883682, a conduzir, em serviço, o veículo oficial GM/Meriva Joy, de placas IRS3302, de posse deste Câmpus, no dia 27 de setembro de 2012, no percurso entre Porto Alegre/RS e Bento Gonçalves/RS, onde participará da Reunião do Conselho Superior do IFRS (Consup) na Reitoria do IFRS.

Cumpra-se e publique-se.

#### PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 307, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, a servidora docente em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, FABRÍCIA PY TORTELLI NORONHA, inscrita sob CPF 888.699.970-49, Matrícula SIAPE 2682568 e Titulação de Especialização em Regime de 40 horas, da classe **D II**, nível **1**, para a classe **D II**, nível **2**, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08, com vigência a partir de 22 de agosto de 2011.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Câmpus* Porto Alegre Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90030-040 – <u>www.poa.ifrs.edu.br</u>



Cumpra-se e publique-se.

#### PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 308, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para constituírem a Comissão Permanente de Seleção para a organização do Processo Seletivo 2013/1 dos Cursos Técnicos do IFRS - Câmpus Porto Alegre:

I – CÉSAR GERMANO ELTZ (Presidente) II – JOÃO LUIS PEREIRA GOMES III – MARILENE ROSA MIOLA Cumpra-se e publique-se.

#### PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 309, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

- O **DIRETOR-GERAL** DO IFRS CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:
- Art. 1º **DESIGNAR** os membros da Comissão Especial para análise e parecer sobre a destinação dos Bens Inservíveis do IFRS Câmpus Porto Alegre:
  - a) ANDRÉ ROSA MARTINS;
  - b) ADRIANA DE FARIAS RAMOS; e
  - c) MAYARA CRISTINA MENEGOTTO MOREIRA.
- Art. 2º **SOLICITAR** que o relatório entregue a Direção-geral, classifique os bens referidos nas categorias: ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável.
- Art. 3º **DETERMINAR** que o Setor de Patrimônio e o Setor de Infraestrutura deste Câmpus auxiliem na identificação dos bens e dêem o suporte necessário a esta Comissão.
- Art. 4º **ESTIPULAR** que o prazo de entrega deste relatório seja de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data desta portaria.



Cumpra-se e publique-se.

#### PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 310, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor, Assistente em Administração, PEDRO LACERDA KELLER, inscrito sob CPF 835.031.020-00 e Matrícula SIAPE 1858221, da Classe D, padrão 101, para a Classe D, padrão 102, a partir de 29 de setembro de 2012. Cumpra-se e publique-se.

#### PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 311, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para constituírem a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do novo curso na modalidade PROEJA, com vigência de 45 dias a partir de 12 de setembro de 2012:

- a) ANDRÉA RIBEIRO GONÇALVES LEAL
- b) BIANCA SMITH PILLA
- c) CLUVIO BUENNO SOARES TERCEIRO
- d) GLEIDE PENHA DE OLIVEIRA
- e) JOÃO SANTOS DREYER NETTO
- f) JOSÉ ANTONIO PADILHA DOS REIS
- g) MICHELLE CAMARA PIZZATO
- h) SERGIO MITTMANN DOS SANTOS

Cumpra-se e publique-se.

#### PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral



#### PORTARIA Nº 312, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O **DIRETOR-GERAL** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, a servidora, Assistente em Administração, FERNANDA OTTONELLI ROSSATO, inscrita sob CPF 001.273.910-37 e Matrícula SIAPE 1855657, **da Classe D, padrão 101, para a Classe D, padrão 102**, a partir de 29 de setembro de 2012. Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral



#### PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Nome: CLUVIO BUENNO SOARES TERCEIRO Período da Viagem: 28/09/2012 à 28/09/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 002428/12

Valor das Diárias: 69,63

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar de Reunião do GT - CPPD.

Nome: ADEMIR GAUTERIO TROINA JUNIOR Período da Viagem: 30/09/2012 à 06/10/2012 Destino: Porto Alegre / Florianópolis / Porto Alegre

Número da Requisição: 002121/12

Valor das Diárias: 1329,81 Objetivo: Nacional - Congresso

Descrição: Participar da IX Semana Orçamentária em Florianópolis/SC, realizada pela ESAF.

Nome: NELI TERESINHA FERREIRA MACHADO Período da Viagem: 30/09/2012 à 06/10/2012 Destino: Porto Alegre / Florianópolis / Porto Alegre

Número da Requisição: 002122/12

Valor das Diárias: 1321,07 Objetivo: Nacional - Congresso

Descrição: Participar da IX Semana Orçamentária de Florianópolis/SC, realizada pela ESAF.

Nome: MICHELLE CAMARA PIZZATO

Período da Viagem: 18/09/2012 à 18/09/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 002298/12

Valor das Diárias: 74,68

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Apresentação dos Programas PRODOCENCIA e PIBID ao Comitê de Ensino do

IFRS.

Nome: ADEMIR GAUTERIO TROINA JUNIOR Período da Viagem: 25/09/2012 à 25/09/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 002361/12

Valor das Diárias: 74,68

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Câmpus* Porto Alegre Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90030-040 – <u>www.poa.ifrs.edu.br</u>



Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da reunião dos Diretores de Administração e Planejamento.

Nome: JAQUELINE ROSA DA CUNHA

Período da Viagem: 02/09/2012 à 05/09/2012 Destino: Porto Alegre / Rio Grande / Porto Alegre

Número da Requisição: 002102/12

Valor das Diárias: 662,47

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participar do 30° SEURS: Extensão, Memória e Patrimônio.

Nome: MILENE GEHLING LISKA

Período da Viagem: 02/09/2012 à 05/09/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 002127/12

Valor das Diárias: 673,05

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participar do Curso de Capacitação em Licitações de Obras e Serviços de

Engenharia.

Nome: MILENE GEHLING LISKA

Período da Viagem: 10/09/2012 à 10/09/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 002160/12

Valor das Diárias: 169,68

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Reunião GT Acessibilidade conforme convocação da PROEN/IFRS.

Nome: CESAR GERMANO ELTZ

Período da Viagem: 18/09/2012 à 19/09/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 002193/12

Valor das Diárias: 332,86

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Reunião ordinária da Comissão de Tecnologia da Informação do IFRS.

Nome: SUZANA PRESTES DE OLIVEIRA Período da Viagem: 10/09/2012 à 14/09/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 002194/12

Valor das Diárias: 787,29

Objetivo: Nacional - Treinamento



Descrição: Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos no Câmpus Bento do IFRS.

Nome: IZAIAS MAGALHAES QUINTANA Período da Viagem: 11/09/2012 à 14/09/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 002195/12

Valor das Diárias: 649,84

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Nome: LUCAS GONCALVES ABAD

Período da Viagem: 10/09/2012 à 14/09/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 002197/12

Valor das Diárias: 814,29

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Curso de Gestão e Fiscalização de Contrato no Câmpus Bento Gonçalves.

Nome: ALEXANDRE ESTIVE MALINOWSKI Período da Viagem: 18/09/2012 à 19/09/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 002217/12

Valor das Diárias: 237,86

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para realização de Reunião Ordinária dos Auditores Internos do

IFRS.

Nome: MARIA CRISTINA CAMINHA DE CASTILHOS FRANCA

Período da Viagem: 11/09/2012 à 12/09/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 002231/12

Valor das Diárias: 237,86

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação da PROPRI para atuar na Comissão Institucional do 'Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação -

PIBITI/IFRS/CNPq'.

Nome: JULIO XANDRO HECK

Período da Viagem: 18/09/2012 à 19/09/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 002274/12

Valor das Diárias: 289,61

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Câmpus* Porto Alegre Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90030-040 – <u>www.poa.ifrs.edu.br</u>



Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Atender a convocação para reunião do COEN na Reitoria.

Nome: PAULO ROBERTO SANGOI

Período da Viagem: 26/09/2012 à 27/09/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 002380/12

Valor das Diárias: 279,95

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Atender a convocação da Reitora para reunião do Colégio de Dirigentes e

Conselho Superior do IFRS em Bento Gonçalves.

Nome: MARCIA AMARAL CORREA DE MORAES Período da Viagem: 18/09/2012 à 19/09/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 002297/12

Valor das Diárias: 289,61

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Atender a convocação para Reunião do COEN na Reitoria.

Nome: CIBELE SCHWANKE

Período da Viagem: 19/09/2012 à 19/09/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 002299/12

Valor das Diárias: 88,40

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Atendimento a Convocação da PROEN.

Nome: CIBELE SCHWANKE

Período da Viagem: 17/09/2012 à 17/09/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 002300/12

Valor das Diárias: 88,40

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Atendimento a convocação da PROEN.

Nome: CLARICE MONTEIRO ESCOTT

Período da Viagem: 24/09/2012 à 26/09/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 002427/12

Valor das Diárias: 487,30

Objetivo: Nacional - Convocação



Descrição: Atender a convocação do pró-Reitor de Pesquisa e Inovação para participar das reuniões do PIBIC e do COPI, que serão realizadas na Reitoria.



# **LICENÇAS**

SIAPE	NOME	Nº DE	PERÍODO DA LICENÇA		
		DIAS			
2771111	CRISTINA CERIBOLACRESPAM	02	01OUT2012	02OUT2012	
0359407	ELIZABETH MILITITSKY AGUIAR	210	03AGO2012	28FEV2013	
1682568	FABRICIA PY TORTELLI NORONHA	29	13AGO2012	10SET2012	
1280092	KARIN TALLINI	05	03SET2012	07SET2012	
0356448	PAULO VALÉRIO RIBEIRO MAYA	90	10JUN2012	07SET2012	
1526806	SIMONE CATERINA KAPUSTA	02	27SET2012	28SET2012	
1681478	TATIANE BERENICE GOMEZ	09	29AGO2012	06SET2012	



# **FÉRIAS**

SIAPE	NOME	EXERC.	PERÍODO DE		PARC.
			AFASTAMENTO		
1358089	BIANCA SMITH PILLA	2012	21AGO2012	08SET2012	2ª
1796635	CLAUDIA SILVA ESTIMA	2012	17SET2012	21SET2012	2ª
1855657	FERNANDA OTTONELLI ROSSATO	2012	10SET2012	19SET2012	1ª
1644973	JULIANA PREDIGER	2012	24SET2012	24SET2012	1ª
1813966	LETICIA NOAL TAGLIARI	2011	10SET2012	19SET2012	2ª
1766141	LUCAS GONCALVES ABAD	2012	17SET2012	17SET2012	2ª
1822805	LUIZA LUDWIG LODER	2011	30AGO2012	13SET2012	2ª
1822805	LUIZA LUDWIG LODER	2012	14SET2012	19SET2012	1ª
0049232	MARILENE ROSA MIOLA	2012	18SET2012	27SET2012	2ª
1818426	MARTHA HELENA WEIZENMANN	2011	24SET2012	24SET2012	3ª
1681247	NELI TERESINHA FERREIRA	2012	14SET2012	19SET2012	1ª
	MACHADO				
2364475	PAULO ROBERTO SANGOI	2012	03SET2012	13SET2012	2ª